

RESOLUÇÃO Nº 73/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R\$68.449,69** (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2023 através do excesso de arrecadação das receitas orçamentárias 1 7 3 9 50 0 1 – Transferências Correntes e 1 3 2 1 01 0 1 – Remuneração de Depósitos Bancários e fontes de recursos 01.0500.0000.0006 – Município Canápolis, 01.0500.0000.0011 – Município Estrela do Sul, 01.0500.0000.0016 – Município Iraí de Minas, 01.0500.0000.0017 – Município Ituiutaba e 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 400,00
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 49.500,00
10.302.01.0500.0000.0000.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.668,69

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 81,00
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 800,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de dezembro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8